
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.160, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 46.025.563,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.025.563,33 (Quarenta e Seis Milhões, Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212556219 - SEDUC	0306	449052	2.029.036,48
161011212212821957 - SEDUC	0306	449051	4.009.500,00
161011212812016212 - SEDUC	0306	339039	2.616.481,48
161011224412556216 - SEDUC	0305	332093	135.453,40
161011224412816222 - SEDUC	0306	339030	133.798,35
161011230612556225 - SEDUC	0306	339030	14.265.398,28
161011236112554963 - SEDUC	0305	339030	426.762,79
161011236112554963 - SEDUC	0327	339039	25.959,66
161011236112556226 - SEDUC	0306	334041	513.011,94
161011236212554964 - SEDUC	0304	339039	506.910,89
161011236212554964 - SEDUC	0306	332093	6.087.081,29
161011236212554964 - SEDUC	0306	339030	61,00
161011236212554964 - SEDUC	0306	339033	205.982,50
161011236212554964 - SEDUC	0306	449052	1.642.373,62
161011236612556215 - SEDUC	0352	339030	6.929.245,32
161011236612556215 - SEDUC	0352	339039	3.016.557,59
161011236612626178 - SEDUC	0306	334041	2.426.588,73
161011236612626178 - SEDUC	0306	339014	167.205,53
742011236412584995 - UEPA	0661	339030	500.000,00
742011236412584995 - UEPA	0661	449052	100.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339030	250.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	449052	10.000,00
742011236412584998 - UEPA	0660	339036	28.154,48

		TOTAL	46.025.563,33
--	--	-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.635, de 30/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ